



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL**  
**Estado do Paraná**

**EXTRATO DE EDITAL**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2015**

**CEZAR GIBRAN JOHNSON, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, com base na legislação pertinente, torna público aos interessados que se acham abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de cargo por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com o disposto na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997, na Lei Municipal nº 1.031, de 15 de março de 2013 e na Lei Municipal nº 1.091, de 17 de dezembro de 2014, para os cargos/funções a seguir relacionados, o qual reger-se-á pelas instruções do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2015 e demais normas atinentes.

**RESOLVE:**

**TORNAR PÚBLICO**, o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS, que estabelece instruções especiais, destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado, para os cargos de Assistente Social, Pedagogo e Psicólogo, compreendendo as vagas disponíveis e constantes do item 1.3, nos termos da Lei Municipal nº 1.031, de 2013 e legislação correlata.

**1. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, HABILITAÇÃO E REMUNERAÇÃO**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS, destina-se ao preenchimento de vagas para Assistente Social, Pedagogo e Psicólogo, com remuneração, cujo valor tem previsão neste Extrato e no respectivo Edital.

1.2 As vagas destinam-se ao preenchimento do cargo/função abaixo delineada, em caráter temporário conforme disposição legal, e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham da escolaridade mínima exigida no Edital, conforme abaixo descrito.

1.3 O quadro abaixo compreende vagas que serão preenchidas durante a validade do Processo Seletivo, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, inclusive vagas que poderão ser criadas durante a validade do Processo Seletivo Simplificado, sendo neste caso convocados os candidatos



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL**  
**Estado do Paraná**

classificados neste Processo Seletivo Simplificado - PSS. A Classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado - PSS não lhe assegura o direito à admissão, apenas à expectativa.

Cargo / Função	Remuneração *		Carga Horária Semanal	Total de Vagas **		Habilitação Profissional e/ou Escolaridade Exigida	Taxa de Inscrição	Vagas para Portadores de Necessidade Especial **
	Vencimento Base	Gratificação de Atividade Técnica		Efetivas	Cadastro de Reserva			
Assistente Social	R\$ 788,00	R\$ 788,00	30 Horas	03	Não Há	Ensino Superior com Registro no Órgão de Classe	R\$ 50,00	-
Pedagogo	R\$ 788,00	R\$ 788,00	40 Horas	03	Não Há	Ensino Superior em Pedagogia	R\$ 50,00	-
Psicólogo	R\$ 2.000,00	0,00	40 Horas	03	Não Há	Ensino Superior com Registro no Órgão de Classe	R\$ 50,00	-

\* A remuneração será composta pelo vencimento base, somados com a gratificação conforme Lei Municipal nº 1.091, de 17 de dezembro de 2014 para os cargos de Assistente Social e Pedagogo, valor este correspondente a carga horária exigida, podendo ser concedido a critério da Administração através de programas de qualidade, produtividade, entre outros, remuneração variável.

Para o cargo de Psicólogo a remuneração será composta somente pelo vencimento base, correspondente a carga horária exigida, podendo ser concedido a critério da Administração através de programas de qualidade, produtividade, entre outros, remuneração variável.

\*\* Em função da reduzida oferta de vagas, não haverá destinação de vaga para pessoas portadoras de necessidades especiais.

**Observações:**

- As vagas de Pedagogo e Psicólogo serão destinadas para Equipe Técnica da Casa Lar Primavera.

- As vagas de Assistente Social serão destinadas para Equipe Técnica da Casa Lar Primavera, do CRAS e do CAPS, sendo que o critério para preferência na escolha do local de trabalho será a classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL**  
**Estado do Paraná**

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições serão efetivadas exclusivamente na forma presencial, no **período de 12 a 28 de agosto de 2015, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min**, na sede da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, sito a Rua Horacy Santos nº 222 - Centro, na cidade de Rio Branco do Sul – Paraná.

2.2. A taxa de Inscrição é de: **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, para os cargos constantes do item 1.3, deste Extrato.

**2.3. A Taxa de Inscrição deverá ser depositada no BANCO DO BRASIL, Agência 2537-2, Conta Corrente 28260 – X.**

**3. DO RESULTADO**

3.1. A seleção dos candidatos será efetivada através de análise e avaliação de Títulos, conforme calendário constante do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2015.

3.2. A íntegra do Edital estará disponível, a partir de 12 de agosto de 2015, em Edital no mural: da Sede da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, da Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e no sítio na internet, no endereço eletrônico da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul: [www.riobrancodosul.pr.gov.br](http://www.riobrancodosul.pr.gov.br) - no link: ***Processo Seletivo Simplificado – Casa Lar Primavera – 2015 – Edital nº 002/2015.***

A sede da Prefeitura do Município está situada na Rua Horacy Santos nº 222 - Centro, na cidade de Rio Branco do Sul – Paraná, cujo horário de atendimento é **das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.**

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, 11 de agosto de 2015.

**CEZAR GIBRAN JOHNSON**  
**PREFEITO**

**Rua Horacy Santos nº 222 - Centro – Fone: (41) 3973-8030**